

LEI MUNICIPAL

Nº 314/2023

"Dispõe sobre o reajuste do valor do piso do magistério público municipal em 2023, e dá outras providências.".

LEI COMPLEMENTAR Nº 314 / 2023.

NORMANDIA - RR, 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor do piso do magistério público municipal em 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do piso do magistério público municipal em 15% (quinze cinco por cento) para o ano de 2023: Sendo aplicado os 9% (nove por cento) a partir de 1° de junho do presente exercício e o restante de 6% (seis por cento) a vigorar no dia 1° de outubro do ano em curso.

§1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor do piso do professor da educação básica, jornada de 25 horas semanais, passa a ser de R$ 2.074,49 (dois mil, setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), constante do Quadro 1A, do Anexo Único desta Lei.

§2º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o valor do piso do professor da educação básica, jornada de 30 horas semanais, passa a ser de R$ 3.316,84 (três mil, trezentos e dissésseis reais e oitenta e quatro centavos), constante do Quadro 1B, do Anexo Único desta Lei.

§3º. O reajuste incidirá sobre os valores constantes no Anexo Único, Quadro 1A e 1B. Vencimentos dos cargos da carreira de profissionais do magistério – Regime de 25 horas e de 30 horas semanais, constante no Quadro 1A e 1B, do Anexo Único desta Lei.

§4º. O disposto no *caput* deste artigo atende o que determina o art. 51, §§ 1° e 2° da Lei Complementar nº 263, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º. O efeito financeiro desta Lei dá se a partir de 1° de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogados as Leis Complementares n° 271/2020 e 302/2022 seus respectivos anexos do Quadro 1A e 1B.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Normandia, aos 06 de junho de 2023.

Wenston Paulino Berto Raposo
Prefeito Municipal de Normandia

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTO POR CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

QUADRO 1A. VENCIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – REGIME DE 25 HORAS SEMANAIS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA										
CLASSE	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	2.074,49	2.157,46	2.243,76	2.333,51	2.426,85	2.523,93	2.624,89	2.729,88	2.839,08	2.952,64
B	2.489,38	2.588,96	2.692,52	2.800,22	2.912,22	3.028,71	3.149,86	3.275,86	3.406,89	3.543,17
C	2.987,38	3.106,74	3.231,01	3.360,25	3.494,66	3.634,45	3.779,83	3.931,02	4.088,26	4.251,79
D	3.584,70	3.728,09	3.877,21	4.032,30	4.193,59	4.361,34	4.535,79	4.717,22	4.905,91	5.102,15
E	4.301,63	4.473,70	4.652,65	4.838,75	5.032,30	5.233,59	5.442,94	5.660,65	5.887,08	6.122,56

QUADRO 1B. VENCIMENTO DOS CARGOS DA CARREIRA DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – REGIME DE 30 HORAS SEMANAIS.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
CLASSE	REFERÊNCIA									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
A	3.316,84	3.449,52	3.587,50	3.731,00	3.880,24	4.035,44	4.196,86	4.364,74	4.539,33	4.720,90
B	3.754,35	3.904,52	4.060,70	4.223,13	4.392,06	4.567,74	4.750,45	4.940,47	5.138,08	5.343,61
C	4.456,49	4.634,75	4.820,14	5.012,95	5.213,46	5.422,00	5.638,88	5.864,44	6.099,02	6.342,98
D	5.347,79	5.561,70	5.784,17	6.015,53	6.256,15	6.506,40	6.766,66	7.037,32	7.318,82	7.611,57
E	6.417,33	6.674,03	6.940,99	7.218,63	7.507,37	7.807,67	8.119,97	8.444,77	8.782,56	9.133,87

LEGENDA:

NIVEL MÉDIO/ ANTIGO MAGISTÉRIO	A
NIVEL SUPERIOR	B
ESPECIALIZAÇÃO / LATO SENSU	C
MESTRADO / STRICTO SENSU	D
DOUTORADO / STRICTO SENSU	E

Wenston Paulino Berto Raposo
Prefeito Municipal de Normandia

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº. 009 / 2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NORMANDIA - RR, 18 DE MAIO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

Nobres Edis!

Com meus cordiais cumprimentos, que submeto a essa respeitável Casa Legislativa, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre "o reajuste do valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da *Educação* Pública Municipal para o exercício de 2023, e dá outras providências", nos termos dos art.51, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 263, de 20 de novembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Normandia.

O reajuste do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básica encontra-se no âmbito da política de valorização profissional previsto na Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), Meta 17, do PNE e Lei Municipal n° 213 de 07 de agosto de 2015, (Plano Municipal de Educação - PME), Meta 17, do PME, estabelece a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

O presente projeto de lei complementar atende o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, que determina a obrigatoriedade de lei específica para a fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

São essas as razões que faço ao relevante projeto de caráter educacional, contando com a presteza e aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar os votos da mais alta consideração e apreço a Vossa Excelência e aos Nobres legisladores.

Wenston Paulino Berto Raposo
Prefeito Municipal de Normandia